



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº. 646/2025**

**“ACRESCENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO ASSESSOR PARLAMENTAR E DIMINUI O NÚMEMRO DE VAGAS DE ASSESSORES I, II e III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Ficam acrescentadas 26 (vinte e seis) vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, bem como ficam diminuídas 02 (duas) vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor I; 05 (cinco) vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor II e 04 (quatro) vagas ao cargo de provimento em comissão de Assessor III, cargos estes inclusos na estrutura da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

**Art. 2º** Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, definido no Anexo III da Lei Municipal n.º 614, de 11 de dezembro de 2023, para aumentar o número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, passando de 13 (treze) para 39 (trinta e nove) vagas, bem como diminuir as vagas de Assessor I, passando de 07 (sete) para 05 (cinco) vagas; Assessor II, passando de 07 (sete) para 02 (duas) vagas e Assessor III, passando de 07 (sete) para 03 (três) vagas.

**Parágrafo Único** - O Quadro previsto no Anexo III da Lei Municipal n.º 614/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração no número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, Assessores I, II e III, ficando os demais cargos deste Anexo III inalterados:

<b>NOME DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Diretor Geral de Secretaria	CC1	1	R\$ 3.600,00
Assessor Jurídico	CC2	1	R\$ 3.200,00
Controlador Interno	CC2	1	R\$ 3.200,00



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

Diretor Geral de Informática	CC3	1	R\$ 2.900,00
Ouvidor	CC3	1	R\$ 2.900,00
Assessor Parlamentar	CC4	<b>39</b>	R\$ 2.600,00
Diretor de Divisão	CC5	3	R\$ 2.400,00
Assessor de Comunicação	CC6	1	R\$ 2.200,00
Assessor I	CC7	<b>5</b>	R\$ 1.900,00
Assessor II	CC8	<b>2</b>	R\$ 1.700,00
Assessor III	CC9	<b>3</b>	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>58</b>	

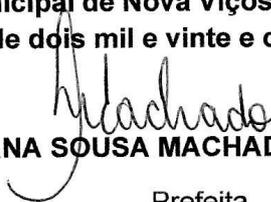
**Art. 3º.** A condição de trabalho dos cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como suas atribuições e demais requisitos de provimento, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 614/2023 de que trata da Organização Administrativa da Câmara Municipal de Nova Viçosa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Registre-se e publique-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.**

  
**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita